

Lei nº 787

de 18 de março de 1.970.

"Declara de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE SANTARRITENSE", com sede nesta / cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

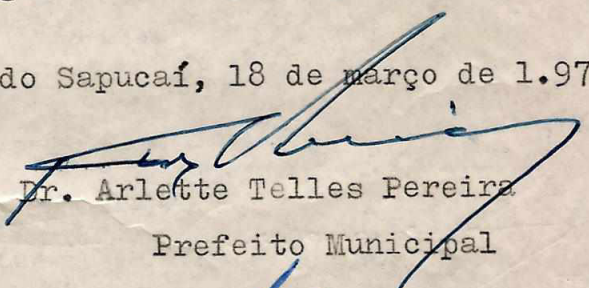
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE SANTARRITENSE", entidade / religiosa, com pessoa jurídica, com finalidades educacionais e filantrópica, sediada nesta cidade.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 18 de março de 1.970.

  
Dr. Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária